



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/2020

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44 e a empresa: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.730.559/0001-00, com sede à Rua Laranjeiras, nº 1533 A, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-380, Aracaju/SE, neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 782.730 SSP/SE e inscrito no CPF nº 356.721.965-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 05/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 108.025,80** (cento e oito mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme itens registrados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ADM	QUANT. FMS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APITO ESPORTIVO, EM POLIETILENO, PROFISSIONAL, COM DEDAL. MARCA DE REFERENCIA FOX 40 CLASSIC, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UN	40	20	20		49,00	1.960,00
3	BAMBOLÊ COM ARO CONFECIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, REFORÇADO E RESISTENTE, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	280	80	200		6,00	1.680,00
4	BANDEIRA QUATRO GOMOS PARA ARBITRO FLUORESCENTE, TECIDO DE NYLON IMPERMEAVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA MEDINDO 40 CM X 40 CM, CORES LARANJA E AMARELO.	UN	10	10	-		28,50	285,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DE 1ª LINHA, APROVADA PELA CBF, COM SELO DA ENTIDADE, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECIONADA COM TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, COR BRANCA OU AMARELA, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5CM, PESO: 420-445G, CÂMARA: AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM GARANTIA.	UN	90	50	40		80,00	7.200,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COMPOSIÇÃO: PU; PESO APROXIMADO: 410-440 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM; MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 OU EQUIVALENTE.	UN	55	30	25		99,00	5.445,00
10	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL MODELO H2L, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (C BHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). DIÂMETRO: 54-56 CM, PESO: 325-400 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU ULTRA GRIP, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES. MODELO: SUECIA H2L ULTRA GRIP OU EQUIVALENTE.	UN	16	16	-		89,00	1.424,00
14	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO (FIVB), PRESSAO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA.	UN	34	26	08		90,00	3.060,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12 - DIÂMETRO: 65 - 67 CM - PESO: 350 - 370G - FECHAMENTO MATIZADA - MATERIAL BORRACHA.	UN	06	-	06	23,00	138,00
16	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO PARA GELO, MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL, MODELO REDONDA, DIÂMETRO: CERCA 20 CM, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UN	10	-	10	49,00	490,00
17	BOMBA DE ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEÁVEL E BICO (AGULHA)	UN	18	10	08	22,50	405,00
19	CANELEIRA DE FUTEBOL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO E 20% EVA, COM FUROS NA PARTE FRONTAL PARA AUXILIAR NA VENTILAÇÃO. TAMANHOS: M.E.G.	UN	70	-	70	16,50	1.155,00
20	CANELEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL EM POLIPROPILENO COM FORRO EM EVA NA COR PRETA TAMANHO G.	UN	70	-	70	9,90	693,00
21	CARTÃO DE ÁRBITRO, FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO E SUBSTITUIÇÕES, DIVIDIDO EM TIME LOCAL E VISITANTE. O PAR DEVERÁ APRESENTAR UM CARTÃO AMARELO E OUTRO VEMELHO.	KIT	20	10	10	11,50	230,00
22	COLCHONETES PARA ATIVIDADE FÍSICA, COM 1,00 X 0,60 X 0,05 MM, COR AZUL.	UN	100	-	100	26,00	2.600,00
23	KIT COM 15 COLETES DUPLA FACE. COLETE FEITO DE POLIÉSTER (100%) OU LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 39 CM X 51 CM (LARGURA X ALTURA) G: 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA).	UN	840	600	240	14,50	12.180,00
24	CONE DE BORRACHA COM 23 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ATLÉTICO.	UN	160	10	150	6,40	1.024,00
25	CONE DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE PARA BARREIRAS, TAM. 50 CM, COR LARANJA E BRANCO, CONE FLEXÍVEL QUE ATENDA A NBR.15071.	UN	35	10	25	13,80	483,00
26	CRONÔMETRO DIGITAL 1/100 SEG DE PRECISÃO COM CONTADOR DE PIQUES; - CALENDÁRIO E HORÁRIO (FORMATO 12/24 FORMATO DE HORÁRIO); - ALARME DIÁRIO DE ALARME SONORO DE HORA EM HORA; - BATERIA LR 44 OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	12	04	08	42,50	510,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

27	HALTER 3 KG. CABEÇA SEXTAVADA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA INJETADA (VULCANIZADO), E EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEADA. COR PRETA.	UN	15	-	15	29,00	435,00
28	HALTER EMBORRACHADO 1KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG. REVESTIDO EM PVC, USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL.	UN	15	-	15	15,80	237,00
29	HALTER EMBORRACHADO 2KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. REVESTIDO EM PVC, USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL.	UN	15	-	15	18,00	270,00
30	JOGO DE DAMAS COM 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BRANCAS), COM TABULEIRO DE 30 CM X 30 CM EM MADEIRA MODELO GAVETA. PEÇAS EM MADEIRA.	UN	20	-	20	39,90	798,00
31	JOGO DE DOMINO - COM 28 PEÇAS, MATERIAL DE PLÁSTICO E EMBALAGEM DE PLÁSTICO	JG	40	20	20	10,70	428,00
32	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO FEMININO PARA FUTSAL COMPOSTO DE 10 CALÇÕES, 10 CAMISETAS (TECIDO DE JACARD 100% POLIÉSTER, GOLA O) E 12 PARES DE MEIAS, TIPO MEIÃO (65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO) 2 CAMISETA PARA GOLEIRA, E 2 CALÇA PARA GOLEIRA, COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO E NUMERAÇÃO NA FRENTE E NUMERAÇÃO NAS COSTAS E NO CALÇÃO. (TAMANHOS 3P, 4M, 3G).	UN	03	-	03	630,00	1.890,00
33	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO MASCULINO PARA FUTSAL COMPOSTO DE 10 CALÇÕES, 10 CAMISETAS (TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA O) E 12 PARES DE MEIAS, TIPO MEIÃO (65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO), 2 CAMISETA PARA GOLEIRO E 2 CALÇA PARA GOLEIRO, EM TRÊS CORES, COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO E NUMERAÇÃO NA FRENTE E NUMERAÇÃO NAS COSTAS E NO CALÇÃO. (TAMANHOS 3M, 4G, 3GG).	UN	10	-	10	650,00	6.500,00
34	JOGO XADREZ, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO	UN	58	50	08	21,90	1.270,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PEÇAS.											
35	KIT PING PONG - TENIS DE MESA, CONTENDO: 02 SUPORTE PARA REDE, 1 REDE, 02 RAQUETES, 03 BOLAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21CM, LARGURA: 6CM, ALTURA 35CM	UN	3	-	03					31,00	93,00	
36	LUVA DE GOLEIRO, GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA, TIPO: COM DEDOS, TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL, COSTURA EXTERNA. COMPOSIÇÃO: CONCHA: 30% POLIURETANO, 20% POLIESTER, ETILENVINILACETADO, 30% LATEX, PALMA DE LATEX DE 2MM.	PAR	15	15	-					44,90	673,50	
37	MEDALHA PERSONALIZADA EM RELEVO DE METAL, COM METAL NO RELEVO. NAS CORES: OURO PRATA E BRONZE. COM FITA NAS CORES DA PM DE NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA. COM O LOGO DA PM NA FRENTE E NO VERSO.	UN	800	800	-					6,99	5.592,00	
38	MESA DE PING PONG / TENIS DE MESA UNISSEX, ESPESSURA 18 MILIMETROS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 2,74X0,76X1X1,52M (LXAXP).	UN	3	-	03					699,00	2.097,00	
39	REDE DE VÔLEI: FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. REVESTIMENTO INTERNOUN PASSANTE. MALHAS 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	UN	15	10	05					109,50	1.642,50	
40	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM CORDA 4MM, MALHA 12 X 12 CM, COR BRANCA, TAMANHO 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA X 2,00M DE FUNDO NA HASTE INFERIOR X 2,00M DE FUNDO NA HASTE SUPERIOR.	UN	30	30	-					294,00	8.820,00	
41	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12 X 12CM. VISTA FRONTAL 3,20 X 2,10M, VISTA LATERAL 2,10 X 1,00 X 0,60M.	UN	20	20	-					149,80	2.996,00	
42	REDE PARA TÊNIS DE QUADRA. REFORÇO NA PARTE SUPERIOR. FIO DE NYLON (PEAD) 2,5MM PRETO, MALHA DE 4,0 X 4,0CM, LONA DE PVC DUBLADA (IMPERMEÁVEL) COM 6CM DE LARGURA, COSTURADA COM 3 COSTURAS DE LINHA	UN	1	01	-					364,00	364,00	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	DE NYLON (MAIS RESISTENTE). MED. 1,08 ALT X 12,80 COMP.100% POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) À TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL E CHUVA. RELOGIO PARA JOGO XADREZ E DAMA, ANALÓGICO E MECÂNICO	UN	4	-	04			99,90	399,60
44	SACO DE BOLAS CAPACIDADE PARA 20 BOLAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO. FUNDAMENTAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COM BOLA, O SACO DE BOLAS AUXILIA NO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DAS BOLAS, COM PRATICIDADE E EFICIÊNCIA. PESO: 88G COR: PRETO.	UN	10	05	05			24,00	240,00
45	SACO DE NYLON PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO.	UN	04	04	-			54,50	218,00
46	TATAME DE EVA 1/1.30 METROS	UN	40	-	40			10,00	400,00
47	TÊNIS VULCANIZADO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO, LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA BRANCA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. TROFÉUS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, ALTO RELEVO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PM.	PAR	600	-	600			39,00	23.400,00
48	TROFÉUS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, ALTO RELEVO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PM.	UN	40	40	-			70,00	2.800,00
49	TROFÉUS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, ALTO RELEVO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PM.	UN	40	40	-			100,00	4.000,00
TOTAL									108.025,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação (material esportivo) deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. O objeto desta licitação (material esportivo) deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2.1. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no menor prazo possível.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



278
8

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;



279

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhista;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



280

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de abril de 2020.

THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jose Cristiano Vieira Santos
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - *Roberto Pereira Aguiar* CPF *053.716.475-10*

II - *Kellyone Jéssica Santos* CPF *070.923.835-61*